



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 188/2025

Autoria: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,
188 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,
198 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA BENTO XVI.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas N° 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e N° 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei n° 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 07 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
- **Unidade:** 002 – Gestão de Programas, Projetos e Serviços de Cidadania
- **Função:** 08 – Assistência Social
- **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária
- **Programa:** 0049 – Fortalecimento de Ações de Cidadania e Inclusão Social
- **Ação:** 2043 – Gestão de Programas, Projetos e Serviços de Cidadania
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Bento XVI**, CNPJ: 48.555.775/0079-10, com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei n° 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador "Dida Pires"
(Cidadania)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

18^a de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

19^a de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por objetivo garantir a inclusão de programação orçamentária específica na área da Assistência Social, destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com a finalidade de viabilizar o repasse financeiro à **Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Bento XVI**, entidade reconhecida nacional e internacionalmente por seu trabalho social transformador.

A Fazenda da Esperança desempenha um papel essencial no atendimento, acolhimento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas que enfrentam desafios relacionados à dependência química, fragilidades emocionais e rupturas familiares. A instituição desenvolve ações de acolhimento, reinserção social e resgate da dignidade humana, amparada por metodologia consolidada e por uma rede de apoio que envolve espiritualidade, convivência comunitária e trabalho.

O repasse no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destina-se a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos, garantindo o adequado funcionamento da entidade e permitindo que a mesma continue prestando atendimento de qualidade aos beneficiários. Tais recursos contribuirão diretamente para a melhoria da infraestrutura, aquisição de materiais essenciais e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela instituição.

A destinação de recursos para entidades que prestam serviços de alta relevância social está em consonância com os princípios da política pública de Assistência Social, que visa a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade, o fortalecimento de vínculos e o apoio a iniciativas que promovam inclusão, autonomia e cidadania.

A celebração do Termo de Fomento será realizada observando rigorosamente os requisitos legais, incluindo a apresentação de Proposta e Plano de Trabalho, assegurando transparência, controle e adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante disso, a presente Emenda justifica-se pela necessidade de ampliar o suporte às organizações sociais que atuam diretamente no cuidado e na promoção de pessoas vulneráveis, reafirmando o compromisso deste Parlamento com políticas públicas humanizadas, responsáveis e alinhadas às demandas reais da população de Alta Floresta.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 27 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

17 DEZ 2025
de 17 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 27 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

19 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador "Dida Pires"
(Cidadania)

CMAF/Separ/jts/*

Emenda nº 188/2025 – SCPP - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 3 de 3